



PUBLICADO NO MURAL DE AVISOS  
DA PREFEITURA MUNICIPAL  
Rodeio Bonito - RS

De 20/08/2018

A \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**

*Edital de Tomada de Preços para a contratação de empresa em regime de empreitada global para realizar pavimentação Asfáltica na Rua Luiz Possamai do Município de Rodeio Bonito RS.*

**MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1966 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às **12 horas do dia 12 de setembro do ano de 2018**, no Departamento de Licitações, se reunirá o Conselho Permanente de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a execução de obra de **Pavimentação Asfáltica na Rua Luiz Possamai do Município de Rodeio Bonito**, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra.

Podem participar as empresas do ramo pertinente ao objeto ora licitado, cadastradas no Município de Rodeio Bonito, ou que apresentarem toda a documentação necessária para o

**OBJETO**

Consiste o objeto da presente Licitação a contratação de empresa para a execução sob o regime de **EMPREITADA GLOBAL**, de obra de **Pavimentação Asfáltica na Rua Luiz Possamai do Município de Rodeio Bonito**, tudo de conformidade com os Projetos Técnicos de Engenharia (Memoriais Descritivos, Planilhas de Orçamento, Cronogramas Físico-Financeiros e Planos das Obras) que são partes integrantes e indissociáveis do presente processo licitatório, independentemente de transcrição.

É de responsabilidade do Município de Rodeio Bonito:

1) a fiscalização desde o início até o recebimento definitivo da Obra.

2) a emissão da Ordem de Serviço.

3) Os licitantes deverão vistoriar o local de execução dos serviços e fornecerem Declaração de Bom Conhecimento do Local e de suas Condições, conforme modelo em anexo, assinado pelo responsável técnico da empresa licitante, cujo nome, título e inscrição no CREA deverá constar no documento (Lei nº 5194/66 e resolução nº 218/73 – CONFEA).

4) A vistoria do local da execução dos serviços deverá ser realizada pelo responsável técnico da empresa no dia **05 de setembro de 2018 até às 17 horas**, mediante agendamento feito por meio do fone (55) 9613-7864, com setor de engenharia do Município, com o Engenheiro Civil Juliano Acadroli.

5) Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma carta de credenciamento, conforme Modelo de Credenciamento, passado em papel identificado da empresa ou procuração com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimação de decisão sobre a desistência ou não de recurso contra a habilitação e classificação de proposta, conforme Modelo de Procuração em anexo.

6) A não apresentação da procuração ou carta de credenciamento não implica na habilitação do licitante, mas o impede de se manifestar durante os trabalhos.